LEI MUNICIPAL Nº 3.019/2006

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para construção de praça na Vila Alvarenga**,** na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sub-Unidade: 02.10.01 – Administração Geral da SEMAM

18.541.0047.1079 – Construção de praça na Vila Alvarenga

D_____4480.51 – Obras e Instalações.....R$ 35.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Sub-Unidade: 02.06.01 – Administração Geral

18.543.0047.1.055 – Revitalização de Áreas Degradadas

D – 681-4480.51 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

Unidade: 02.03 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

28.846-0004-0005 – Recolhimento do PASEP

D – 079.3390-47 – Obrigações Tributárias .....R$ 15.000,00.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do projeto constante do art. 1º no PPA – 2006/2009 (Lei nº 2.876/05) e na LDO/2006 (Lei nº 2.827/05).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 21 de dezembro de 2006.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Roberto Abraim Gazire
Secretário Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.571 nº 20.12.06
- Publicada em: 21/12/2006